# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**


Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


## PORTARIA Nº. 0064, DE 03 DE JULHO DE 2026.

***Sumula:*** *"Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 38, de 14/05/2026, e reintegração ao cargo de escriturário, a servidora Pública, Sra. Neide Maria Vendramini de Souza, matricula funcional nº 00412, que específica e dá outras providências".*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida do Juiz em caráter liminar do processo digital nº 1000209.12.2026.8.26.0140.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Ficam suspensas os efeitos *circunstanciais* da Portaria nº 038, de 14 de maio de 2026**,** em que estabeleceu a demissão da servidora publica, **Sra. NEIDE MARIA VENDRAMINI DE SOUZA**, matrícula funcional nº 000412, precedentes do Processo Digital nº 1000209-12.2026.8.26.0140 "*Mandado de Segurança Cível - Garantias Constitucionais*".
**Parágrafo Único:** Ao setor de recursos a tomada de providências que fizerem necessárias, observadas as circunstâncias estabelecidas no processo digital **Processo Digital nº 1000209-12.2026.8.26.0140,** no que tange aos elementos que compõem a remuneração de origem.
**Art. 2º**. Fica determinada a partir de 03 de Julho de 2026, à reintegração da servidora **Sra. NEIDE MARIA VENDRAMINI DE SOUZA, matricula funcional nº 000412,** ao cargo público de origem "escriturário", devendo se apresentar ao setor de recursos humanos dentro do expediente normal do serviço público.
**Art. 3°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 03 de julho de 2026.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**